

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

Precos das assignaturas

COM ESTAMPILHA Por anno.... 33800 semestre... 1 \$900 trimestre. . 1,5000

SEM ESTAMPILHA Por anno.....35000

semestre...13500 trimestre. \$800

Subscreve-se e vende-se unicamente em Aveiro no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, franca de porte. — Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos. — As assignaturas serão pagas adiantadas. Folha avulso 40 rs.

Preços das publicações

ACTION SECURITY TO SECURITY OF THE PROPERTY OF		THE OWNER WHEN	Contract of the last of the la	_
Annuncios, por li	nha	******	15	rs
Ditos repetidos, p	or linha		15	rs
Correspondencias	d'interesse	partic.,	lin. 20	rs
Ditas	d'interesse	publico	= gra	tis

EXTERIOR

Elramça. — Parece que as ideias de Napoleão III ácerca das allianças da França não estão assentadas. Os periodos seguintes que a «Opinion Nationel» publicon assim o indicam.

«Falla-sa muito de uma visita que D. Francisco de Assis, rei de Hespanha e esposo da rainha reinante, está para fazer a Paris, a Chalons e a Biarritz.

«A «Europe», de Francfort, publica este respeito algumas reflexões um pouco tristes, ás quaes estamos dispostos a adherir, com a condição porém de primeiro nos explicarmos ácerca do principio da alliança hespanhola.

«Somos muito favoraveis a esta alliança. A nosso ver, os naturaes alliados da França são os povos que teem passado pela dupla evolução da centralisação romana e da separação feudal: Hespanha, Portugal, Italia, a Romania, e mesmo a Inglaterra, não obstante as suas origens particularmente germanicas.»

«Não admiramos a ingenuidade de certos homens politicos, que vêem a salvação da Europa na alliança intima das raças pretendidas latinas.

Toda a alliança suppõe solidariedade de interesses moraes e materiaes; ora, esta solidariedade, se a vemos na Italia, é existe entre a França e a Hespanha.»

O general Mac-Mahon, duque de Magenta, está positivamente designado para as funcções de governador geral de Argelia.

Inglaterra. - Lord Russell negou na camara dos lords a authenticidade dos despachos que publicou o Morning Post, e disse que considera impossivel o restabelecimento da Santa Alliança; e por fim assegurou que o convenio dos soberanos do Norte não tem outro objecto que não seja o de combater as tendencias democraticas.

O Morning Post torna a insistir na anthenticidade dos despachos que publicou e cuja veracidade nega lord Russell; e diz que para o caso de que se quizesse resuscitar a Santa Alliança, combinar-sehiam para combater as suas tendencias, a França e a Inglaterra.

O mesmo periodico desmente o rumor que circulava em Londres de que a Hespanha se negava a reconhecer o novo governo do imperador Maximiliano, estabelecido no Mexico.

Lord Palmerston está muito compenetrado das antigas tradições da influencia ingleza para adherir sinceramente ás theorias do sr. Cobden, e tirar completamenie o seu paiz de todas as complicações da politica europea. O foreingn office nada mais diz, mas vê perfeitamente tudo o que se passa na Europa, e se os seus embaixadores não invadem já os gabinetes das suas communicações diplomaticas pode se ter a certeza de que se indemnisam enchendo as pastas de lord Russell de memorias confidenciaes, destinadas a preparar a reapparição da Inglaterra na scena.

O Daily News diz que seria absurdo suppor-se que o rei Leopoldo, rodeado de amisades de familia, em Vichy seja o promotor de uma alliança exclusiva.

Acrescenta a folha ingleza:

lar

«Cousa alguma importa mais á Belgica e á paz da Europa do que as novas fronteiras da Dinamarca e a succeessão dos ducados.

«E' para desejar que entre o rei e o imperador seu visinho haja communicações francas e amigaveis.»

Allemanha. - A dieta adoptou hoje com grande maioria a proposta austro-prussiana de convidar o principe de Augustemburgo a dar provas da legalidade dos seus direitos de successão.

Hesse, um dos numerosos pretendentes ao 1851, renunciado a seus direitos em favor da manutenção da integridade da monarchia dinamarqueza, den-se ao trabalho de dirigir a lord Russel uma declaração, datada de Bade a 18 de junho de 1864, onde significa a sua intenção de annullar a renuncia, desde o momento em que não houver tractado de Londres.

INTERIOR

Aveiro, 28 de julho

Muitas e variadas são as faltas que a instrucção primaria está soffrendo: d'ellas nos temos occupado neste jornal, e continuaremos a fazel-o em quanto não infelizmente de completa evidencia que não forem satisfeitas, quanto os recursos do paiz o permittirem.

> Entre ellas sobresae uma que hoje nos merece especial attenção -é a falta absoluta ou o pessimo estado de material das escholas de instrucção primaria, que intorpece manifesta e inquestionavelmente a instrucção popular, oppondo barreira insuperavel aos cuidados dos professores

Désnecessario nos parece deter-nos em considerações que provam quanto póde o material das escholas contribuir para o aproveitamento dos alumnos; exemplos ao alcance de todos tornam esta verdade um axioma geralmente conhecidoo material da eschola é para o professor o que é o arado para o lavrador, o que são os instrumentos para os artistas.

trabalho, mais ainda o podemos fazer pelo nhecer se a multa devia ser imposta. que diz respeito ao pessimo estado em que se acham as casas das escholas e seus utensilios.

Estamos certos que ninguem duvidará acreditar-nos; mas se houver quem ignore as más condições do material que serve para a instrucção popular ser-lheha facil sair do erro em que vive observando as escholas de Aveiro cabeça de districto. Por ellas julgue as outras.

que consideramos o governo de prover as escholas do reino do material necessario res d'instrucção primaria que debalde cla- direito que a camara tem de a impôr? mam pelos meios de tornar proficuos os seus trabalhos.

Este nosso modo de pensar não foi despresado por todos os que, encarregados comprometter. da moral de seus freguezes, utilisam com a instrucção do povo. O parocho do Tro-

e o professor de instrucção primaria da mesma localidade Manoel Lourenço Catharino, com mais alguns cidadãos, desejando contribuir para o melhoramento da instrucção primaria, constituiram-se em commissão com o fim de tratar de edificar uma casa propria para a eschola popular da sua freguezia.

Para isto dirigiram-se ao governo, solicitando d'elle um auxilio que junto á subscripção que estão promovendo possa custear as despezas que orçaram.

A dedicação que o mesmo parocho e O principe Frederico Guilherme de professor tem mostrado pela instrucção popular é digna de especial consideração; dirigiu as cousas com seriedade.... throno da Dinamarca que tinham, em que o governo attenda o seu justo pedido é o que esperamos e que os demais parochos e professores sigam tão louvavel exemplo é o que desejamos para bem da instrucção de que tanto se carece.

> N'um dos nossos numeros antecedentes censuramos a camara municipal pelo procedimento insolito e arbitrario havido na occasião da apprehensão do gado no campo da Samoqueira, e á accusação acudin logo o «Campeão das Provincias» baralhando a questão para aliviar a censura que pesa sobre a camara.

> Por que não pôde, trapaceou. E' o credo que sempre segue, mas que agora lhe não estamos dispostos a deixar passar sem replica. Ouça pois verdades mais amargas, já que tanto se incommodou com as que lhe dissemos.

A nossa accusação tinha duas partes: na primeira posemos em duvida á camara o direito de apprehender o gado cavallar no campo da Samoqueira, e na segunda censuramos que a camara receainda os mais asseduos e bem dirigidos. besse a multa e depois a restituisse. O contemporaneo concordou na primeira, e partindo d'ella entoou um hossana á camara municipal, parecendo-lhe haver-lhe prestado um serviço do maior apreço. Não conhecen elle, coitado, que vinha denunciar o nenhum es crupulo com que são tratadas as coisas da camara d Aveiro.

A apprehensão effectuou-se por motivo de denuncia... O gado apprehendi-E se nos podemos dispensar deste do foi recolhido no rocio para se reco-

Confissão de tanta simplicidade, digamol-o com sinceridade, nunca vimos!!

A camara mandou fazer uma apprehensão fundando-se em uma denuncia, e a conquistar do territorio começado. Além mandou recolher o gado ao curral do concelho para ahi averiguar se a multa lhe a da grande obra da liberdade da terra, havia de ser imposta.

Santo Deus, que modo de tractar os negocios do municipio. Faz-se uma apprehensão de gado arbitraria e despotica, e Neste estado em que vemos a ins- depois de vexar e opprimir os creadores trucção primaria; na impossibilidade em é que se decide o direito que assiste á camara de fazer a apprehensão.

Por estes actos mostra a camara a sem auxilio local; e com o despreso a que mais crassa ignorancia das suas posturas. as camaras, votam este melhoramento de Pois não sabe que a apprehensão tem por subido alcance julgámos sempre que era fim obrigar o creador ao pagamento da os eleitores não durmam. o parocho o unico que podia e devia to- multa, e que por consequencia não deve mar a iniciativa em auxiliar os professo- ter logar senão depois de se averiguar o sadas, não devem ser excluidos das glo-

Pois devia sabel-o, ou pelo menos ter mais senso, para não consentir que, a titulo de defeza, a viessem gravemente

E se o gado recolhido no rocio estava ahi esperando que se averiguasse o direiviscal Antonio Joaquim Baptista Cardote to que havia de se lhe impôr a multa,

para que se haviam recebido já algumas multas que depois restituiram?

A razão da restituição sabiamos nós, mas haviamol a occultado. Como porém o «Campeño» a quer saber, forçoso é dizel-a - mau grado nosso.

O presidente da camara ao receber as multas recebeu uma carta de um seu collega, que um creador havia ido buscar á pressa, e em vista della a postura municipal, que o auctorisou a fazer a apprehensão, deixou de o obrigar a receber a mul-

Assim fez justiça directa — assim

No logar competente publicamos uma chronica districtal do nosso colaborador o sr. Augusto Ferreira de Campos em que este nosso amigo faz uma arguição injustissima ao sr. duque de Loulé.

O sr. ministro do reino mostrou desejo de que pelo circulo d'Agueda fosse eleito o sr. dr. Mathias de Carvalho pessoa aliás digna de ser recommendada aos eleitores de Agueda e Albergaria; mas desde que o sr. duque de Loulé soube que a eleição do sr. Mathias de Carvalho era um sacrificio imposto a estes, eleitores que unanimemente desejam a eleição de um seu amigo, desistiu do seu empenho, e está disposto a receber de bom grado o deputado que os povos de Agueda tanto ambicionam.

Descancem portanto os eleitores de Agueda e Albergaria, que o sr. duque de Loulé não impõe candidatos quando a opinião publica se pronuncia pela eleição de um deputado da localidade; s. ex. sabe respeitar os desejos dos eleitores quando justos e unanimes.

Está proxima a campanha eleitoral de deputados, e o enthusiasmo dos eleitores não corresponde á importancia della. E' que o povo portuguez, depois de conseguido o telegrapho electrico a via acelerada, a desvinculação da terra, e a extineção do monopolio do tabaco, depois de victorias tão gloriosas, está entregue ás delicias de Capua.

E' preciso, porém que o resplendor de tão brilhantes corôas nos não cegue a ponto de descançarmos; resta-nos muito d'outras muitas reformas é urgentissima que geme oppressa, e escrava do feudalismo! E' preciso attender directamente a nossa agricultura, destruindo os zangãos, que a infestam.

E' um facto reconhecido por todos= que a terra d'hoje produz apenas uma decima parte do que produziu ha seculos= a terra está esterelisada á força de produzir, e a agricultura arruinada pelos encargos que pezam sobre ella. E' precizo que

Os que alcançaram as victorias pasrias futuras; os cobardes, que não mostrarem cicatrizes honrosas, passem a pé de castello; e para o seu logar recrute-se gente d'acção, probidade, e saber; gente que marche; porque a demora em Capua póde estorvar a subida ao Capitolio.

F. Vieira.

Se os nossos leitores tiverem estranhado a falta da minha chronica, teem justificado motivo para isso. Nunca, depois que tomei sobre os meus hombros o pesado compromisso de collaborar para este jornal e de escrever - quando houvesse materia - uma chronica dos acontecimentos, que mais podessem interessar o publico, dei tão fartas e largas ferias a esse compromisso.

Em duas palavras dou, a meu ver, uma explicação cabal a tal respeito, que, quente e suasoria da minha melhor vontade em ter sempre traduzido regularmenmente em obras, o que não tem passado elle a sua estabilidade podia-se alterar. de desejos. Essa vontade, que nunca afrouxou a sua tenacidade e energia, tem luctado em todo este tempo, durante o qual vos ha faltado a chronica, com as maiores e mais emmaranhadas difficuldades, sem ter até à hora, em que escrevo, um meio triumpho, ao menos, d'ellas obtido. A razão é obvia. Entupin-se temporariamente a cratera medonha d'esse Etna de maldades, que, em outro tempo, constantemente vomitava lavas aterradoras, nas quaes o pobre d'este concelho era a miudo sossobrado.

Esse equivoco vulcão, ao passo, que prostrava de terror panico o menos meticuloso, era um manancial perenne de novidades, que serviam do mais apimentado mia com a nossa politica. e exquisito repasto á curiosidade dos leitores. Agora, que as suas horridas gargantas foram gravemente enfermadas por uma angina, a mais maligna, estancaram-se as

fontes das novidades. Eis a razão primorpial e immediatamente necessaria da falta, que vos teem privado da saboreação d'esses acipipes apuradissimos, que eu vos enviava da mesa lanta, constante, renovada sempre, e sempre provida, cá do concelho de Agueda que surgiu por obra e graça não da corneta magica de Uberon, mas pela do maior e mais estupendo pseudo-thaumaturgo deguerreotypado do seculo dos egoistas da mais apurada raça.

que se estriba na maior verdade? Creio que, sim, mas, se não é assás, outra não está hoje resolvida a dar a minha penna. Prometti ser incesivo, quanto fosse possivel, e eu não sei exorbitar.

Mudo, por isso, a face da minha chronica, para lhe dar outra, que, talvez, me levará á arena da imprensa, senão tantas vezes como quando me era forçoso a bem do concelho derrocar a miudo as muralhas e bastides de maldades em que se entrincheirava um kalifa de nova especie | colha, dando-lhe o sr. Mathias de Carvacom os seus pobres almogaures, para, já que nada mais podiam, se salvaguardarem dos violentos ataques, que lhes faziam a verdade e a justica, pelo menos ir-me-hei aproximando, se o silencio for a unica resposta a uma justica imperiosa, reclamada pelo concelho inteiro.

O deputado, que o concelho d'Agueda quer para o representar no parlamento, e que o ministro do reino lhe quer impôr, eis a face, que ella vae tomar.

Quando o concelho de Agueda surgiu do soporoso abatimento, da profunda lethargia, em que tinha sido despenhado pelo mais digno imitador das proesas dos façanhudos Attila, Busires e Theodamante, respirou n'uma atmosphera limpida e purificada pela abundante luz do sol da liberdade, que pouco antes tinha sido precedida, como o attestam os fastos do concelho, pelo fulgor d'esses grandes astros do amor da patria, cujas entranhas estavam horrivelmente dilaceradas por um segundo Thiestes, que só consentia ao pobre concelho a escravidão, o horror, o despotismo e a morte moral!

Essa transformação tão rapida, tão salutar, tão benigna, tão boa e tão santa, que o tinha passado do estado de illota para o de senhor e do de polea, para do naire, embriagou-o de prazer, de jubilo e de contentamento. Um hymno de acção de nymo Pereira. graças aos admiraveis e dedicados patriotas, que, á custa de exforços, de trabalhos, de lidas e de lides, não deixaram nunca de affervorar o vigor e magnanimidade, com que, como segundos Athlantes, sustentavam o grande peso da sua maravi- i rios para estes.

lhosa obra em seus hombros adamantinos, j inundou de harmonia todos os eccos, que povoam o concelho, o districto, e o reino.

N'um Eden de delicias se converteu o concelho: a lei tinha supplantado a arbitrariedade, a liberdade triumphara da por 85000 rs. a secco; assim queriam os prepotencia, a justica e egualdade embalara os Penas; e dando pastagens, despezas a n'um berço de rosas a todos os que a procuravam, a iniquidade o egoismo, a faljusto, rasoavel e bom, caira precipite com gundo o ajuste dos emprezarios. as suas derrotas no abysmo da sua impotencia. A todo o mirifico edificio, porém, de tantas filicidades, que teem feito borbulhar a todos os patrioticos corações dos o Gallego 2 — e não indo os meus, que se me não engano, é a apologia mais elo- habitantes do concelho o mais justo e vi- não havia gado para as sete tardes justas; vido enthusiasmo, faltava-lhe o corncheo para remate de tão grandiosa obra; sem

Para o solidiffear, e para lhe perpetuar a duração, tinham todos os seus solicitos e incansaveis artifices tractado de o arranjar em harmonia com a magnificencia a obra, para sobre ella o colloca-

aborrecivel e detestavel exemplo de op- ctei gado para essa cidade, mas só meu: posição a tudo e por tudo o que se escora nunca aluguei touros para correr em prae firma nas mais justa e rasoavel prefe- ças. rencia, broton lá nas regiões do poder uma injusta e mal cabida desapprovação, indicando-se para a final conclusão da nossa obra o sr. Mathias de Carvalho, que, a despeito de possuir poderoso e fecundo talento, está na mais demonstrada antino-

Todos os nossos numerosos artifices, como que fulminados pelo relampago inexperado, teem supportado a custo o ferver violento da indignação e injustiça, que não esperavam do nobre duque de Loulé.

Só a lembrança triste de que o misero Salomão de Caus perdêra nas palhas podres de um ergastulo a sua vida por fazer o panygirico do seu pasmoso invento, e de que o prodigioso auctor e o executor do desenho da pasmosa fabrica da Batalha fôra substituido a um estrangeiro por mesquinhas intrigas, lhes tem servido de allivio e refrigerio, para lhes amaciar a dor atassalhadora, que lhes tortura os peitos, onde só reina o amor da patria, E' ou não, bastante tal explicação, da justiça e da honra.

E com rasão. Pois, quando se lembraram elles de que o nobre duque lhes havia de talhar e amoldar o remate do nosso edificio, sem saber se elle se ajustava, ou não, a elle?! Pois, quando julgaram elles possivel que o sr. ministro do reino lhes impozesse um candidato, sem consultar pelos seus delegados de confiança a opinião do tão respeitavel partido?

Pois, quando pensaram elles que o governo os havia de contrariar na sua eslho, desconhecido e ignorado neste concelho, por cujo motivo desdiz absolutamente da nossa obra?!

Pois, quando poderam elles crer, que se lhes não admittisse a sua escolha, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado ao actual governo, e a este concelho, por cuja circumstancia, não só porque está nas mais perfeitas proporções com o todo do nosso edificio, mas porque é verdadeiro amigo do governo, o queriam para seu representante?!

Sr. duque de Loulé, v. ex. a tudo póde ainda dar remedio.

Até ao outro correio.

Concelho de Agueda, 22 de julho de 1864.

T. de C.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Montemór o Velho, 15 de julho de 1864.

Torno a ver no seu jornal n.º 314 o meu nome como contractador de touros com os emprezarios José Pereira, e Jero-

Declaro falso e falsissimo.

Os ditos com quem contractaram foi com José Joaquim Duque, e Antonio Maria Roque, e José Fortunato só fiador destes para os emprezarios, e dos empreza-

Matheus Gallego, de Pereira. Só soube do ajuste de touros aos Penas, e ao Gallego quando o dito Duque, e Antonio Maria me vieram dizer que tinha justo o gado donos, e bestas a criados, em quanto lá andassem 65500 rs.; e os bois pagos logo lacia e a intolerancia, cedendo o campo ao no fim da corrida de cada tarde; isto se-

Pedindo-me Joaquim Duque e Autonio Maria, que en deixasse ir os meus, porque os Penas não tinham senão 16, e annuí por elles satisfazerem; e dos meus bois não levava senão 75200 rs., restituia 800 rs. por cada boi meu aos emprezarios - testemunha o sr. João Bernardo.

Declaro falso a ruptura do contracto comigo, porque eu nada tinha com os donos do gado, porque não ajustei nem mandei ajustar. Quando me resolvesse a contractar com os emprezarios, havia de ser Mas, para não soffrer contrariação com gado meu, e não alugado. Já contra-

> Se o gado fosse meu não tinha havido o que houve; tanto me importava que me pagassem logo (como os emprezarios justaram), como no fim - muito embora alterassem as leis do contracto.

Joaquim Duque, e Antonio Maria viram-se entre cruzes e agua benta per- encia, se fizerem fóra a requerimento asseguidos pelos donos do gado para lhe pagarem - ameaçando-os que se iam com o gado - e os srs. emprezarios com o dinheiro na mão, sem lhe quererem pagar: - eis o que deu causa á ruptura do contracto, e não José Fortunato, como diz o annuncio.

Espero que o publico acredite, que en não tinha nada com o gado alugadonem tão pouco que eu dei causa á ruptura do contracto; mas sim a falta de pagamento dos emprezarios a Joaquim Duque e Antonio Maria, para estes pagarem a seus donos como tinham justo, de pagarem no fim de cada tarde de corrida.

Esta é a pura verdade, e em abono della, rogo-lhe, sr. redactor, se digne dar publicidade ao expendido.

Sou de v. etc.

José Fortunato Raposo.

PARTE OFFICIAL

Ministerio das obras publicas, commercio e industria

Repartição central

Constando que a empreza dos caminhos de ferro portuguezes, segundo informa o fiscal do governo junto á referida empreza, tem supprimido as machinas de reserva da linha do norte, pertendendo substituir o serviço destas manhinas empregadas no acabamento dos trabalhos, e tendo já deste estado de cousas resultado a demora de duas horas e vinte minutos que teve o comboyo n.º 6 no Pombal no nia 11 do corrente, podendo d'aquella falta de machinas de soccorro nos pontos necessarios seguir-se ainda inconvenientes mais graves: manda sua magestade el rei, pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria, que o engenheiro chefe da 1.ª divisão fiscal da exploração de caminhos de ferro communique á mencionada empresa que lhe cumpre propor sem perda de tempo o numero e situação das precisas manchinas de reserva, afim de que o governo resolva o que for mais adequado para que o serviço se faça com todas as cautellas e seguranças devidas, como é de uso e pratica geralmente segnida na exploração dos caminhos de ferro.

Outrosim ordena o mesmo augusto i para que dê execução prompta ao determinado na portaria de 1 do corrente mez, propondo um novo horario que deverá começar a vigorar em substituição do actual, que não póde continuar sem grave transtorno e prejuizo publico.

Declaro que não ajustei, nem mandei | João Chrysostomo de Abreu e Souza. ___ ajustar bois aos Penas, nem ao pae de Para o engenheiro chefe da 1.ª divisão fiscal de exploração de caminhos de ferro.

(«Diario de Lisboa» n.º 161.)

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justica

Direcção geral dos negocios de justiça

2.ª Repartição

TABELLA DOS EMOLUMENTOS E SALARIOS JUDICIAES

6. l'ela presidencia dos conselhos de familia avulsos, e que versem ácerca de objectos em que não haja valor conhecido, os emolumentos serão regulados pelo valor que declarar a pessoa que o requerer, não podendo ter andamento o requerido sem essa declaração.

7. Pela presidencia aos conselhos de familia em inventarios para se emanciparem os menores antes de se conhecer o valor do inventario — 500 réis.

8. Por qualquer auctorisação proferida pelo juiz nos autos de inventarios e nos casos em que a lei expressamente o exige - 400 réis.

9. Em todos os actos a que respeitam os n.ºs 2 e 4 deste artigo, que podendo praticar se na casa do jaiz ou na da audisignado e á custa de qualquer parte, não sendo menores, acrescerão os emolumentos taxados no n.º 33 do artigo antecedente.

10. De arrematação ou arrendamento de quaesquer bens quando se verificar, e á custa do arrematante em casa de juiz, ou na audiencia ou na em que se costumam fazer as arrematações, sendo o valor até 505000 réis inclusive — 300 réis.

De 505000 a 1005000 réis — 500

D'ahi para cima — 800 réis.

Sendo o arrendamento ou arrematação feitos fóra destes logares, acrescerá o caminho, por dia - 15600.

11. De assignarem cada termo do almoeda, nos casos de que trata o n.º 25 do artigo antecedente, 2 por cento, sendo em tudo o mais aqui applicaveis as disposições do citado numero.

12. Estes mesmos emolumentos terão logar nas arrecadações de bens que se fizerem ex-officio, seja qual for o seu ulterior destino.

13. Por determinarem a partilha, sendo o valor total do inventario de réis 1005000 a 3005000 réis — 400 réis.

De 3005000 a 5005000 réis - 600 reis.

De 500\\$0000 a 700\\$0000 réis — 800 reis.

De 700\$0000 a 1:000\$0000 réis — 15000 réis. De 1:00050000 a 2:00050000 réis -

15500 réis. De 2:00050000 a 4:00050000 réis —

25250 réis. De 4:00050000 a 6:00050000 réis -

35500 réis. De 6:000\$0000 a 10:000\$0000 réis — 7,8000 réis.

De 10:000\\$000 réis para cima -95000 réis.

Quando não houver a fazer divisão alguma de qualquer natureza que seja, não haverá logar aos emolumentos indicados. lecida no bleggen.

14. De examinarem o mappa da partilha antes de reduzido a auto nos iuventarios de valor superior a 150,5000 réis, sem mais emolumentos por assistirem ao anto - 400 réis.

No julgamento da partilha, ou na emenda de erro na mesma, nada levarão.

Tendo de fazer-se partilha de bens descriptos depois de julgada a primeira, pagar-se-ha o emolumento, segundo o valor desses bens de novo descriptos.

15. De assignatura de alvará de senhor que o dito fiscal avise a empreza emancipação, suplemento de idade e de licença para casamento == 100 rèis.

16. De exame de cada formal de partilhas, depois de extrahido no acto de ser assignado, o mesmo que fica marcado no n.º 17 do artigo antecedente.

17. De assistirem e presidirem á Paço, em 21 de julho de 1864. — I emancipação de menor feita pelo pae ou mãe conforme o artigo 455 da reforma | cesso plenario, alem do emolumento que |

fis-

31.)

le-

tiça

hos

erea.

he-

relo

rer,

rido

hos

nn-

fe-

os e

e o

ei-

nte.

en-

am

500

ção ca-

lha,

300

são

de

ou

18. De confirmação da deliberação 1\$200. de conselhos de familia remettida dos juizos ordinarios — 300 réis.

19. Em todos os mais actos, aqui não especificados, que tenham logar no processo orphanologico, como vistorias, exames e outros quasquer, são applicaveis cabendo na alçada — 300 réis. as taxas do artigo antecedente.

20. Os emolumentos marcados neste artigo ficam reduzidos a metade nos in- recursos de que conheçam por si só, ou ventarios de 60\$000 a 120\$000 réis. Nos collegialmente - 500 réis. autos porém de pobreza e conselhos de familia, que se reunirem para nomeação de tutor ou curador, ou para outro objecto de interesse de menores, que não tenha bens, não se levarão custas de quaesquer natureza.

Nos inventarios, cujo valor não exce der a 605000 réis, não haverá outras custas ou emolumentos além da raza do escrivão.

As quantias indicadas neste numero, entendem-se depois de deduzidas as dividas passivas.

rem toda a herança, as custas do inventario, qualquer que seja o valor desta, serão pagas pelos credores pro rata.

Tambem não poderão levar-se emolumentos alguns pelos actos necessarios para assoldadar os menores, quer seja á custa das soldadas que estes vencerem, quer seja á custa das pessoas que os tomarem para seu serviço.

Quando a importancia das assignatu- réis. ras e emolumentos marcados neste artigo e vencidos em qualquer inventario, exceder a 2 por cento do valor total desse inventario, serão reduzidos á quantia de 2 por cento, sem direito a mais; devendo o juiz repor o excesso que possa ter já recebido, sem que por isso deixe de ultimarse o inventario e partilha.

Nesta disposição não são comprehendidas as assignaturas e emolumentos que não entrarem em regra de custas, por deverem ser pagas à custa de quem tiver requerido as respectivas diligencias, ou de quem individualmente tiver sido condemnado a pagar as custas de quaesquer actos, ou parte do processo, ou por algum outro motivo:

No processo crime

Art. 24. Levarão de emolumentos 1. De cada distribuição e verba no livro, ou de baixa nelle - 50 réis.

2. De querella — 300 réis. 3. De cada assentada no acto do inquerito de testemunhas, em processo escripto e não podendo ser menos de cinco testemunhas por assentada — 500 réis.

Pelo inquerito de cada testemu-

Em processo escripto — 100 réis. Simplesmente verbal - 50 réis

5. Pelo corpo de delicto directo ou indirecto, a que pessoalmente presidirem, sem algum outro emolumento:

Na cidade ou villa - 800 réis. Fóra da cidade ou villa acrescerá o caminho, que será por dia — 15600 réis.

6. De assistirem e presidirem a busca ou apprehensões, quando necessarias, por dia:

Na cidade ou villa — 15600 réis. Fóra da cidade ou villa -- 3\$200 rs.

De procederem a interrogatorios de réos em processo escripto, de cada assentada — 400 réis.

De assistirem e presidirem a exame de sanidade e outros similhantes, e termos de bem viver - 600 réis.

9. De assistirem e presidirem a autos no noticia de crimes ou contravenções, ou qualquer declaração a requerimento de parte, e não do ministerio publico, pagando-se a final por quem for condemnado nas custas — 300 réis.

10. Dos despachos de pronuncia — 500 réis.

11. Do despacho que declarar não haver logar a pronuncia, havendo parte querelante — 500 réis.

12 Por despacho proferido em summario tirado pelo juiz ordinario, confirmando a pronuncia por este lançada, ou pronunciada no caso de ali a não ter havido - 400 réis.

13 De presidencia á audiencia de sentença e de sentença definitiva em pro-

judiciaria — 400 réis. | toca pelo inquerito das testemunhas — rs. |

Espaçando-se a audiencia, alem de um dia, levará por cada um d'elles, o mesmo emolumento.

14. Das sentenças proferidas em processos correccionaes, alem do inquerito,

Excedendo-a — 600 réis.

15 Das sentenças proferidas sobre

16 De assignatura de alvará de folha corrida, ou mandado de soltura ou prisão — 100 réis.

17. Dita de qualquer outra diligencia — 50 réis.

18 De assignatura de guia para comprimento de sentença — 100 réis.

19 Para todos os mais termos e autos do processo crime são applicaveis as taxas do processo civel, que se contém no artigo 22.

Art. 25. Aos magistrados de policia correccional em Lisboa e Porto, como Mas quando essas dividas absorve- juizes de direito criminaes, são applicaveis as disposições do artigo antecedente em toda a materia do fundo, excepto no conhecimento collegial por via de recurso que de presente lhes não pertence.

Art. Os juizes de direito quando cochecerem por via de recurso levarão:

De sentença que decidir a appellação civel - 300 réis.

Da sentença sobre embargos — 150

Aggravo de petição em qualquer processo - 300 réis.

Pela presidencia e assistencia ao tribunal de policia correcional 500 réis.

CPITULO II

Juizes arbitros

Art. 27. As disposições do artigo 22 são applicaveis aos juizes arbitros na parte correspondente, sendo repartidos por elles os emolumentos que competirem aos juizes de direito.

CAPITULO III

Curadores dos orphãos

Art. 28. Levarão de emolumentos: 1. De assistirem a conselhos de familia; ao sorteamento da partilha; ás arrecadações, que se fizerem ex-officio; ás arrematações, a arrendamentos, ou almoeda, de quaesquer beus, e vistorias, ou exames, em que os menores, ou pessoas a elles equiparadas, forem interessados: dizer sobre a fórma da partilha e de assentada nas inquirições de testemunhas a que em razão do seu officio tiverem de assistir, o mesmo que competir ao juiz de direito pela assignatura; porém de termos das arrematações nas almoedas, terão sómente 1 1/2 por cento reduzidos dos 6 por cento estabelecidos no n.º 25 do artigo 22, sendo-lhes na parte respectiva tambem applicaveis as mais disposições relativas aos juizes.

(Continua.)

Direcção geral dos negocios de justiça

1.ª Repartição

Despachos que tiveram logar por decretos das seguintes datas

1864 Julho 14 O minorista Francisco José Rodrigues - provido na serventia vitalicia da thesouraria parochial de Nossa Senhora da Graça, da villa de Móra, no

arcebispado de Evora. 21 O presbytero João Antonio Vieira, parocho da freguezia de S. Simão da Serra, do bispado de Portalegre-apresentado na egreja parochial de Nossa Senhora da Graça, de Alpalhão,

do mesmo bispado. Julho 23 O presbytero João Gonçalves zia de Nossa Senhora da Assumpção, de Finalhas, do bispado de Castello Branco-apresentado na egreja parochial do Santissimo Sacramento, de Alcobaça, do patriarchado.

seca, parocho da freguezia de cos do concelho. S. Loureço, da Povoa de Rio de Mouros, no bispado de Castello Branco-apresentado na egreja parochial de Nossa Senhora da Purificação, de Monte Lavar, do patriarchado.

O presbytero Joaquim Augusto de Barros — apresentado na egreja parochial de S. Salvador, de Torgueda, do arcebispado primaz de Braga.

Freire-apresentado na egreja parochial de S. Miguel, de Celaviza, do bispado de Coimbra.

O presbytero Joaquim Pereira Craveiro de Almeida Reis apresentado na egreja parochial de Santa Justa, de Girabolhos, do bispado de Coimbra.

O presbytero Joaquim Rodrigues -apresentado na egreja parochial de S. Thomé, de Tresoi, do bispado de Coimbra.

O presbytero Silvino Fernandes

de Miranda — apresentado na

egreja parochial de Santa Ma-

rinha, de Ribeira de Pena, do arcebispado primaz de Braga. Julho 21 O presbytero Antonio de Santa Rita da Costa Rranco, thesoureiro da egreja parochial de Santa Maria Magdalena, de Lisboa-provido na serventia mas elle persistiu em partir. vitalicia da thesouraria parochial de Nossa Senhora dos Anjos, da mesma cidade.

Antonio José Borges - provido na serventia vitalicia da thesouraria parochial de Santa Maria Magdalena, de Lisboa.

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos, em 23 de julho de 1864. - Luiz de Freitas Branco, director geral.

NOTICIARIO

Preço dos generos. — Regula ram pelos seguintes preços os generos nos differentes mercados do districto, e nos concelhos abaixo declarados.

AVEIRO Trigo alqueire, 740 réis. = Milho 440 = Centeio 440 = Cevada 280=Feijão 500=Fava 300 = Batatas 280 = Sal o moio de rasas 35500 = Azeite 25000 = Vinho 15440.

AGUEDA Trigo, alqueire 700 = Milho 500 = Centeio 360 = Cevada 240 = Feijão 440 =Batatas 200 = Azeite 5\$200, o almude ==Vinho 15100.

ALBERGARIA

Trigo, alqueire 820 = Milho 530 = Centeio 480 = Cevada 360=Feijão 540 =Batatas 300 = Azeite 55000, o almude =Vinho 1,5400.

ESTARREJA

Trigo, alqueire 720 = Milho 500 = Centeio 440 = Cevada 280 = Feijão 500 = Batatas 200 = Azeite 55800 o almude == Vinho 15600.

FEIRA Trigo, alqueire 15000 = Milho 680 = Centeio 560 = Cevada 280 = Feijão

960 = Batatas 440 = Azeite 55200 = Vinho 15800. ILHAVO

Trigo, alqueire 750 = Milho 540 = Feijao 560=Batatas 280=Azeite 25100 -Vinho 15980.

OLIVEIRA D'AZEMEIS

Trigo, alqueire 900 = Milho 680 = Centeio 550 = Cevada 400 = Feijão 650 = Batatas 400 = Azeite 5\$200 = Vinho 18300.

OVAR

Trigo, alqueire 15100 = Milho 740 =Centeio 580=Cevada 500=Feijão 700 =Batatas 360=Azeite, o almude 5\$700 =Vinho 2\$160.

Incendio em Lamego. — Co-Carvalhão, parocho da fregue- mo se vê das noticias telegraphicas que em outro lugar damos, houve hontem em Lamego um pavoroso incendio nas casas do commerciante o sr. Francisco Paes de Figueiredo.

A muito custo se pôde cortar o incendio, e impedir que se communicasse a real.

O presbytero João José da Fon- I todo o quarteirão em que se acham os pa-

O incendio destruiu parte do andar inferior da casa, e infelizmente ha a lamenmentar o ferimento de 5 ou 6 pessoas.

Ainda ha dias um grande incendio em Aveiro, e já agora outro em Lamego. Vae aziago o mez de julho.!

(Commercio do Porto.) Sempre foi descoberto. -Lê-se no «Evening Star» de 16 de julhe:

«Recebeu-se esta manha na estação da policia de Bow uma informação que Julho 21 O presbytero Joaquim Ignacio esperamos trará a descoberta do assassino de M. Briggs.

Logo depois do assassinato, um homem, que fallava inglez e que parecia ser allemão, alugou um alojamento n'uma parte mais occulta da divisão K de North-Woolwich. Levava uma cadeia de ouro do genero da que tinha sido trocada em casa do relojoeiro da Cité e tinha tambem um grande relogio antigo, correspondendo os seus signaes aos do homem que tinha trocado a cadeia de M. Briggs.

Na quarta feira pela manhã, quando chegaram os jornaes, uma pessoa que almoçava ao pé d'elle poz-se a ler a noticia do assassinato. O allemão pareceu agitado e disse que precisava partir immediata-

Uma das suas botas estava limpa e outra por limpar, mas elle não quiz esperar que lh'a limpassem.

Disseram-lhe que não havia trem,

Tinha na fronte signaes de uma pan-

A policia secreta foi authorisada a fazer investigações, que não foram sem resultado, por que no dia 19 descobriu que o assassino era um tal Muller, que ha tres dias tinha portido para a America.

E' de crer que não escape, porque o governo poz á disposição da policia um vapor, que sahiu logo em perseguição do navio em que o assassino embarcára.

Não obstante isto, um despacho de Londres de 20 do corrente diz que o «Standard» annuncia que corre o boato de ter sido preso em Queenstown o assassino de Briggs.

Viagem real. - El-rei de Hespanha D. Francisco de Assis, deve chegar a Paris, no dia 12 ou 14 do proximo mez de agosto.

Napoleão, para o receber, estará ali no dia 10. Dar-se-ha uma funcção extraordinaria no theatro da grande opera.

Em Versailles haverá uma grande festa imitando a dada por Luiz XIV, ao despedir-se de Philippe V. As aguas correrão de noite, illuminando-se as fontes com fogos artificiaes. Provavelmente haverá um banquete nas Tulherias e um baile em Saint-Cloud.

E' provavel que os imperadores não vão a Biarritz.

Julga-se que visitarão a Alsacia e os departamentos orientaes.

Deve ser brilhante a festa que se es-

Exposição nacional de agricultura. — Diz o «Commercio de Lisboa», que a exposição nacional de agricultura portugueza promette ser brilhante pelos elementos de que a sociedade dis-

Calculam-se em 8 ou 10 contos de réis as depezas a fazerem-se para se levar a effeito a exposição.

A associação tem feito convites a todas as camaras, a todas as auctoridades administrativas, a todos os socios e lavradores do paiz.

Convem que todos attendam e accedam ao honroso convite da associação.

A exposição será de animaes, de productos agricolas, de machinas e instrumentos agricolas, de flores, fructas, hortalicas, exemplares isolados, ou collecções de solos, sub solos, estrumes, projectos ou modelos de construcções agricolas, escriptos, documentos ou desenhos, que de qualquer modo interessem a agricultura.

Calcula-se em 2:0005000 rs. a despeza para os premios e medalhas.

Na exposição haverá um grande lago para fazer trabalhar as machinas hydraulicas. Tambem na exposição trabalhará o arado movido a vapor.

A exposição será aberta, como já noticiamos, no dia dos annos do principe

A abertura será feita de tarde por S. M., porque de manha ha de haver beija mão por ser dia de grande gala.

Movimento crescente em Luso e no Bussaco. — Lê-se «Conimbricense» Continua, cada vez em maior escala, a concorrencia dos banhistas e a dos visitantes em Luso e no Bus-

O estalajadeiro, o sr. Serra, alem de duas moradas de casas que tinha empregadas na sua hospedaria, arrendou já outra contigua, por não poder acommodar naquellas os seus numerosos hospedes.

Ouvimos porem dizer, que algumas familias nacionaes, e principalmente as estrangeiras, se tem queixado do tratamento, que alli recebem; e não ousamos taxar de infundadas as suas queixas.

Para quem se lembra do que era Luso, ainda ha bem poucos annos, é coisa grandiosa a hospedaria do sr. Serra,

Mas hoje as exigencias crescem com uma rapidez incrivel. Quem está habituado ae conforto dos grandes hoteis, já não pode soffrer a falta de commodos de uma hospedaria da provincia.

Quer-se que tudo se nivele, e quer-se isso de salto e a vapor. Ora para taes pressas não é um homem nascido nas abas da serra do Bussaco, e que nunca viu coisa melhor do que a sua aldea. Muito fez elle em descubrir a mina; exploral-a até onde ella o pode ser, é para individuo mais experimentado e de aspirações mais largas e elevadas.

A missão do sr. Serra está cumprida: é preciso que venha alguem que possa e saiba continual-a.

E esse alguem hade forçosamente apparecer: porque os interesses fabulosos, que nos ultimos tres annos tem feito o sr. Serra, não podem deixar de convidar algum especulador mais ousado a ir montar em Luso um hotel com todas as condicções exigidas pela actual civilisação.

E para isso ha já hoje em Luso excellentes proporções. Edificaram-se no novo bairro e rua «Costa Simões» uns poucos de predios commodos, c até elegantes, a cujos donos é por certo indifferente alugal-os para banbistas, como tem feito até agora, ou para hospedarias; e está-se acabando na mesma rua uma grande casa destinada para cocheira, cavalhariças, e outras accommodações.

Quem pois arrendar dois ou tres d'aquelles predios, que são contiguos, póde ali montar um estabelecimento d'onde ti- los. re avultados lucros, se servir os seus hospedes com aceio e lhes proporcionar todos os confortos, a que tem direito, logo que queiram pagal-os devidamente.

Chamamos para o que deixamos dito a attenção das pessoas competentes, lembrando-lhes que as vantagens que lhes agouramos não se limitam á quadra dos banhos; estendem se ao anno todo; porque não ha familia do sul do reino, que venha hoje a Coimbra, que não queira ir passar um ou dois dias ao Bussaco. Do norte é para lá romaria constante. abertura da linha ferrea produziu ali um movimento diario, que não se acredita facilmente sem se observar; e que augmentará com toda a probabilidade, a proporção que fôr sendo conhecida aquella bella matta, que faz a admiração dos nacionaes e enthusiasma até ao delirio os estrangeiros.

Estrada para á estação.—Progridem os trabalhos na estrada de Sá á estação do caminho de ferro. As casas que foram expropriadas já se acham demolidas e os poucos movimentos de terra que ha a fazer já estão começados. Dentro em pouco gosará Aveiro esse pequeno melhoramento cuja necessidade era manifesta e urgente.

Esteiro do Côjo. —Os trabalhos de abertura neste esteiro, cuja iniciativa partiu dos particulares, progridem com actividade. Estava elle completamente obstruido e não permettia a nevegação dos barcos de moliço que ali costumam descr egar-se.

E' de crer que depois da abertura seja maior o deposito de moliço n'aquelle local e convem que a camara tome as necessarias providencias para que elle se não demore ali o tempo preciso para a putrefacção, por que sem esta precaução póde infecionar os habitantes da cidade principalmente os que ficam ao norte.

Noticias agricolas. — Estão completas as colheitas do trigo e aproducção deste genero não foi tão escaça como a principio se supoz; pouco menos de regular-se pode ella julgar-se.

Começam a colher-se os milhos e a sua producção não é menos que ordinaria; pouco inferior, se não egual a do anno passado se póde ella esperar. Não será portanto a fome tanta como os jornaes do norte prognosticam.

Os vinhedos apresentam um aspecto mais animador. As uvas começam a maturação e «oidium» não tem progredido mais ha um mez a esta parte. E' certo porem que se não póde por ora fazer juizo seguro sobre a fotura producção de vinho.

A experiencia tem mostrado que o mez de agosto decide da producção vinicula; quando o tempo corre secco e quente o «oidium» desaparece; ao contrario augmenta e a trophia as uvas quando o tempo se apresenta humido e frio.

CORREIO

(Do nosso correspondente) Lisboa 27 de julho

Parece fóra de duvida que o governo havia assentado em decretar o dia 21 de agosto proximo para reunião das assemblêas eleitoraes. Asseverou-se mesmo que o decreto fôra levado á assignatura regia litica; se os tinha, ha muitos outros que na preterita quinta feira. Diz-se porém o censuram, a quem acontece outro tanto. agora que o sr. presidente de conselho Entendi, e entendo ainda que, se for eleimudára de resolução, em presença de in- to, so-beja-lhe intelligencia para desemformações recebidas de alguns pontos do

Querem uns que o sr. ministro do reino annuira ao pedido de alguns amigos, que, por terem os trabalhos eleitoraes em que lhe irrogam alguns, que não podem atrazo, pretendem que para mais tarde se fixe o dia da eleição. Outros dizem que o sr. duque quiz ser condescendente com a opposição, tirando-lhe todo o pretexto de aggredir o governo — por não haver maior espaço entre a publicação do decreto e o dia da reunião das assemblêas elei-

Inadmissiveis parecem os motivos que, diz-se, levaram o sr. duque de Loulé a mudar de resolução. Não annuia de certo s. exc.ª á reclamação de alguns amigos, só por que n'um ou outro circulo não teem elles certeza de vencimento, e contam que, com mais algum tempo para traba- sendo até que o paiz estava expiando a lhar, triumpharão de alguns obstacu-

Quanto á condescendencia com a opposição e a tirar-lhe todo o pretexto de aggressão neste ponto, sabe o sr. duque e sabem todos—que se a opposição não aggredir o governo pelo curto espaço que deixar entre o dia da eleição e a publicação do decreto, encontrará motivo, e se o não encontrar inventa-o, para accusar do mesmo modo o ministerio.

Seja porém como fôr, o que me dizem é que já se mão verificarão as eleições no dia 21 de agosto. Diz-se que este acto terá logar no dia 25 de setembro, de boa fonte porém ouço que não está ainda assentado novo dia.

- Ainda não cessou de ser explorado o emprestimo como arma eleitoral. to por Extremoz; os seus amigos procu-Dizem agora os adversarios do gabinete ram fazel-o eleger por outro circulo. que comquanto não se negoceie já o emprestimo, e se realise esta operação no fim do anno, é como se estivesse já feito, por que o thesouro pagará os juros desde o 1.º deste mez. Já é perspicacia! Sabem mais talvez do que o proprio ministro! Advinharam já as condições como se hade effectuar o emprestimo!

- Fallando do concurso publico para se levar a effeito o emprestimo, pergunta | lho já não é condidato por Agueda, mas o «Conservador» — Se «será feito na pra- sim por Arganil no districto de Coimbra. ça de Londres? e porque não ha de fazerse na de Lisboa e Porto?»

O officio dirigido ao nosso agente financial em Londres não diz que o concurso publico ha de realisar-se em Londres, na America, ou na China. A aventar-se alguma conjectura, mais póde inferir-se, que o «concurso publico» será aberto no paiz do que n'outra parte.

- Mas é tão delicioso em tudo o «Conservador, que está já pedindo provas - de que o governo ha de manter a liberdade da urna! Esperem, as provas hão de tel-as; pedil-as já para o que ainda ha de succeder, parece rematado absurdo.

- O «Diario» traz uma portaria lou-

vando o sr. secretario geral desse districto pelo seu zelo, actividade e presteza com que installou no edificio do lyceu o governo civil; e manda tambem louvar os srs. delegado do thesouro, os empregados do governo civil e da repartição de fazenda, o administrador do concelho, presidente da eamara, capitão do porto, engenheiro Rezende, governador militar com toda a força do seu commando, chefe da repartição dos pesos e medidas, os apontadores das obras publicas, e muitos artistas e pessoas de todas as classes que com a maior dedicação e com risco de vida se esmeraram em atalhar o incendio do edificio do governo civil, e a salvar alguns objectos.

Pede tambem uma relação dos individuos que mais se distinguiram.

O proprietario do outro periodico dessa cidade talvez pônha huminarias, por se ver em tão boa companhia!

- A «Gazeta de Portugal» transcreveu o que relatei na minha penultima correspondencia, respeito á candidatura do sr. A. Augusto, e referindo-se ao ultimo periodo da minha alludida correspondencia que en terminava por dizer que «Nem todos tem um passado brilhante» diz:

«Tem graça este final. Nem que o nosso director politico tive se deixado de pertencer sempre ao partido progressista».

Disse eu que não queria saber se o sr. A. Augusto tinha, erros na sua vida popenhar brilhantemente a sua missão.

De ver era pois que no que escrevi não havia intenção de molestar o sr. A. Augusto, antes desapprovava as censuras atirar a pedra a ninguem.

A aGazetan achou graça ao final do periodo « Nem todos teem um passado brilhantes. Não quer que o sr. A. Augusto seja deste numero. A sua consciencia que lhe responda.

Não quero saber se o sr. direetor politico da «Gazeta» deixou de pertencer sempre ao partido progressista. Sei porem que o sr. duque de Loulé foi sempre, como ministro, o que hoje é. Ora em 1863 escrevia o sr. director politico da Gazeta contra o sr. duque de Loulé, crivando-o dos mais pungentes ataques, dimocidade formosa do sr. presidente do conselho. Em 1864 faz o sr. A. Augusto a completa justica ás brilhantes qualidades que distinguem o mesmo sr. duque!

Aos que viam n'isto demasias politicas, e excessos ponco desculpaveis contra os velhos correligionarios politicos do sr. A. Augusto, dizia eu, que não podiam atirar a pedra.

Fica explicado o sentido das seis palavras «nem todos teem um passado brilhante» ás quaes a «Gazeta» achou

O sr. director politico da «Gazeta» entende que tem um passado immaculado. Faz muito bem. E' de presumir que haja quem tambem lhe ache graça.

- O sr. A. Augusto não é propos-

- Sahio hontem para a Madeira a corveta «Estephania». Foi levar as praças que vão organizar caçadores 12. Depois de regressar a Lisboa irá aos Açores le var caçadores 10 e 11, e trazer o 9 de caçadores, que segundo dizem irá para a 3.ª divisão, mas não se sabe para que quartel.

- Onço que o sr. Mathias de Carva-Até sabbado.

ANNUNCIOS

Quem quizer comprar guns móveis do fallecido padre Manoel Vieira dos Reis, compareca no domingo 31 do corrente ás 11 horas da manha no Carril em

casa do sr. Manoel Gonçalves de Figueiredo, que ahi se hão de vender a quem mais por elles



Quem queizer comprar um dogchar e arreios, tudo em

bom uso e por preço regular, falle n'esta redacção que se lhe dirá quem se acha encarregado de mostrar e justar.

A UNITAO

CAPIAL 1.600:000:000

O agente da companhia LA UNION n'esta cidade — João da Siva Mello Grainmaraes — continua a effeituar seguros de incendio a preços módicos, e incomparavelmente mais baratos do que qualquer outra companhia. habitate

Toma seguros maritimos de toda a especie, a premios rasoaveis.

Segura vidas para o caso de morte com prémio fixo.

Garante annuidades vitalicias.

Segura supervivencias por prémio fixo. Esta companhia administra a grande companhia mutua de seguros sobre a vida o Forvir das Familias para crear dotes, capitaes, ou rendas perpetuas, com leve sacrificio, etc.

UMA PAGINA ACADEMICA

P. III. Moraes de Leal Junior

Está publicado e acha-se á venda em todas as livrarias principaes do reino este livro em que o auctor se esforçou para dar ao paiz uma noticia exacta e minuciosa de todos os acontecimentos que foram consequencia de ser denegado á Academia de 1863 a 1864 o Perdão de acto por ella sollicitado. - E' um volus me de 365 paginas, nitidamente impresso e contém reproduzidos, na integra todoos escriptos que a commissão academica fez correr em defeza dos sediciosos, distinguindo-se entre todos esses escriptos a celeberrima carta de um academico, devidamente anotada e refutada.

O público, pois, achará neste livro todas as particularidades e circumstancias que se deram em antecedencia e seguimento á sedição academica. Os livreiros e quaesquer outras pessoas que pretendam alguns exemplares podem dirigir-se a Coimbra ao sr. Miguel Dias Pereira; na rua da Trindade, pois que este sr. esta devidamente auctorisado para fazer qualquer remessa e receber a importancia, tanto das livrarias de Coimbra, como das de outras cidades; assim como a enviar o livro estampilhado a quem lhe remetter 910 rs. em vales do correio.

Vende se em Lisboa, na livraria dos Brs. Silva Junior & C.a, Praça de D. Pedro; no Porto, na livraria do sr. Jacintho Antonio Pinto da Silva, rua do Almada; em Coimbra, nas lojas da Imprensa da Universidade, e na do sr. Frederico Ferreira, na Calçada; e em todas as demais lojas de livros das terras principaes. — Preço de cada exemplar em bruxura — 800 réis.

TOUROS EM AVEIRO

Terá logar no dia 31 do corrente a ultima corrida de touros. Esperamos a concordos amadores.

RESPONSAVEL: -M. C. da S. Pimentel.

-Typ. do districto de Aveiro. LARGO DE S. GONÇALO